

# PROJETO DE LEI CM Nº003-03/2015

Altera o mapa do uso do solo da Lei nº 7.650/2006 do plano diretor de desenvolvimento integrado de Lajeado e dá outras providências.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte emenda:

**Art. 1º** - Fica alterado o Uso do Solo, previsto pela Lei Nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, alteração de Zoneamento e Ocupação do Solo Urbano em parte do Bairro Universitário, transformando de UTR - Unidade Territorial Residencial e UTM - Unidade Territorial Mista para UTR - Unidade Territorial Residencial com altura 1 (somente permitido construções até nove metros de altura), conforme a linha demarcatória do mapa anexo, a saber: partindo da esquina da Rua Nº. Sª. de Lourdes com a Rua Sábia, na direção leste-sul, seguindo a Rua Sabiá até o entroncamento com a Rua Beija Flor; deste ponto segue, na direção sul-oeste, seguindo a Rua Beija Flor até o entroncamento da Rua Alfredo Ereno Dörr; deste ponto segue, na direção oeste-norte, seguindo pela Rua Alfredo Ereno Dörr até o entroncamento com a Rua dos Canários; deste ponto segue, na

direção oeste-sul, seguindo a Rua dos Canários até a divisa da UTM - Unidade Territorial Mista com a UTE - Unidade Territorial Especial; desde ponto segue, em direção oeste norte, seguindo pela divisa da UTM - Unidade Territorial Mista com a UTE - Unidade Territorial Especial até o entroncamento da Rua Ervino Arthur Thomas; deste ponto segue, na direção norte-leste, seguindo a Rua Ervino Arthur Thomas até o entroncamento com a Rua Alfredo Ereno Dörr; desde ponto segue, em direção oeste-norte, seguindo a Rua Alfredo Ereno Dörr até o entroncamento com a Rua N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. de Lourdes; desde ponto segue, em direção ao norte-leste, seguindo a Rua N<sup>a</sup>. S<sup>a</sup>. de Lourdes até o entroncamento com a Rua Sabiá.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, no que refere-se a presente Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de fevereiro de 2015.

**Carlos Eduardo Ranzi**

Vereador (PMDB)

# MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Encaminho à apreciação o anexo Projeto de Lei que visa alterar o Mapa de Zoneamento de Uso do Solo integrante do Plano Diretor - Lei nº 7.650/2006, em parte do Bairro Universitário, transformando de UTR - Unidade Territorial Residencial e UTM - Unidade Territorial Mista para UTR - Unidade Territorial Residencial com altura 1 (somente permitido construções até nove metros de altura), conforme a linha demarcatória do mapa anexo.

A divisão das Unidades Territoriais das quadras 63, 64, 65, 66 e 67 pela metade deu-se inicialmente por considerar que na divisa entre esta e a área residencial haveria uma rua unindo a atual Rua Getúlio Nesello com a Rua Arno Johann, porém este fato não se concretizou. Atualmente, em parte desta localidade é possível a construção de edificações de até quinze metros de altura (UTM - Unidade Territorial Mista), não condizendo com o perfil do bairro, que é puramente residencial. Ainda, não há acesso destas ruas à Avenida Avelino Talini.

Conforme solicitação dos moradores e de acordo com a votação da audiência pública e parecer favorável do COPU, solicito o voto favorável ao presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**Carlos Eduardo Ranzi**

Vereador (PMDB)